PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04561/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/08/1994
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Estabelece o valor de R$ 55.321.000,00, para abertura de Créditos Suplementares.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º .- Fica estabelecido o valor de R$ 55.321.000,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e um mil reais), para abertura de créditos Suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignadas noo orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessarios a execução desta Lei decorreráo das disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1994.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficiar de: 17/08/94.